



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Psicologia



EDITAL Nº. 006/2025-PPI

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi divulgado no site do Programa (<https://ppi.uem.br/>), Aba Editais 2025, no dia 26/03/2025 às 15h20.

A Comissão de Heteroidentificação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UEM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.....

Considerando:

- . o contido no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (Res. 004/2029 CI/CCH);
- . o Edital de abertura de processo seletivo para alunos regulares para o ano de 2025 (Edital 023/2024-PPI).
- . a Comissão de Heteroidentificação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Estadual de Maringá, designada pela Portaria nº. 001/2025-PPI;

TORNA PÚBLICO:

A convocação das pessoas candidatas abaixo mencionadas para entrevista pela Comissão de Heteroidentificação:

Inscrição	Nome do Candidato
ME	Clarice Rin Yamahuti
ME	Jessica Carolina Cardoso Nunes
DO	Jenifer Cristina Teixeira de Almeida

1 DA ENTREVISTA

A entrevista dar-se-á de forma presencial no dia **31/03/2025, às 14 horas, na sala de vídeo do bloco 118**, na Universidade Estadual de Maringá, campus sede.

- 1.1 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da entrevista em horário designado e aguardar sua convocação para apresentar-se à banca.
- 1.2 O(a) candidato(a) deverá estar de posse de documento original de identificação com foto, legível, preferencialmente o mais atualizado, o qual será solicitado durante o processo de entrevista.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Psicologia



- 1.3 A ausência do(a) candidato(a) na entrevista implicará na exclusão do(a) candidato(a) do Sistema de Cotas, e concorrerá somente às vagas de disputa universal.
- 1.4 No início da entrevista será solicitado ao(à) candidato(a) a confirmação de sua Autodeclaração, e a sua ciência ao presente Edital, cujos termos são o contido no Anexo I ou Anexo II deste Edital.
- 1.5 O(A) candidato(a) com Deficiência e Necessidades Educativas Especiais poderá solicitar Atendimento Especial no processo de aferição por meio do email: sec-ppi@uem.br
- 1.6 Os(As) candidatos(as) deverão se apresentar utilizando roupa clara, sem uso de maquiagens, adereços, coberturas de cabelos, artigos de chapelaria ou outros que não permitam aos membros da Comissão de Aferição a pronta identificação dos caracteres fenotípicos exigidos pelas normas da política de cotas da Universidade Estadual de Maringá.
- 1.7 Cada candidato(a) será entrevistado(a) individualmente, sendo questionado pelos membros da Comissão de Aferição sobre a importância da política de Cotas da Universidade Estadual de Maringá.
- 1.8 A entrevista será gravada, exclusivamente para fins de registro, documentação e análise de eventuais recursos interpostos no processo de heteroidentificação, e será arquivada, juntamente com toda a documentação do processo de aferição, no prontuário do acadêmico(a) na Diretoria de Assuntos Acadêmicos.
- 1.9 A recusa do(a) candidato(a) em ser filmado, para fins de heteroidentificação, resultará em sua retirada do Sistema de Cotas.

2 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- 2.1 Os critérios de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos(as) negros(as), que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), serão: possuir cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro.
- 2.2 A não identificação do(a)candidato(a) pela Comissão de Aferição, ou pela Comissão de análise em grau recursal, como pertencente ao grupo racial negro implicará na exclusão deste do Sistema de Cotas para negros, o qual concorrerá somente às vagas de disputa universal.
- 2.3 Na hipótese de constatação de falsidade nas autodeclarações ou em documentações apresentadas pelo(a) candidato(a), proceder-se-á conforme o disposto no **item 5.4** deste Edital.
- 2.4 Os critérios de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos(as) transexuais ou travestis(as) serão: apresentar-se socialmente de acordo com o gênero escolhido.



3 DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO

- 3.1 As Comissões de Aferição serão compostas por três membros titulares e um suplente respeitando a diversidade étnico-racial e de gênero conforme recomendado pela Portaria No 4 de 26 de abril de 2018 do então Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas.
- 3.2 As Comissões serão designadas por Portaria do Programa de Pós-graduação em Psicologia.
- 3.3 Não poderá participar da aferição membro da Comissão que possuir em relação a candidato(s) parentesco até o terceiro grau, quando for o cônjuge, companheiro, quando tenha interesse direto ou indireto no resultado, quando estiver litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro (Lei 9784/1999).

4 DOS RESULTADOS

- 4.1 Os resultados serão disponibilizados aos candidatos e candidatas por email a partir do dia 31/03/2025.
- 4.2 A heteroidentificação realizada pela Comissão de Aferição não se constitui na efetivação de matrícula, a qual somente ocorrerá pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Psicologia e pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos.
- 4.3 O(a) candidato(a) que não for identificado pela Comissão de Aferição como pertencente ao grupo de cotas indicado por ele(a) poderá ingressar com pedido de reconsideração até a data **04/04/2025, às 12h**, pelo email sec-ppi@uem.br, mediante requerimento devidamente fundamentado e apresentação de documentação comprobatória, conforme o caso.
- 4.4 A Comissão de Heteroidentificação analisará as gravações da entrevista realizada, poderá realizar nova entrevista, se for o caso, e publicará o resultado da análise em até dois dias úteis a partir da data de solicitação, sobre o qual não cabe recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 As deliberações da Comissão de Aferição e Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para o processo seletivo de alunos regulares de 2025, não servindo para outras finalidades.
- 5.2 O PPI não se responsabiliza pelos eventos fortuitos que impossibilitem a participação do candidato nas datas previstas neste Edital.
- 5.3 A apresentação de documentos não idôneos, a prestação de informações falsas nas autodelcarações ou outros meios ilícitos utilizados pelo(a) candidato(a), implicarão a qualquer época, na eliminação do concurso e no cancelamento da matrícula, sujeitando às penalidades previstas no Código Penal.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Psicologia



- 5.4 Qualquer cidadão, candidato ou não, poderá suscitar dúvida quanto a declarações ou informações prestadas por candidato optante pelo Sistema de Cotas para Negros ou Pessoas. Transexuais/travestis, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Heteroidentificação pelo email sec-dpi@uem.br, garantido-se ao candidato sujeito aos questionamentos o direito de apresentar defesa e documentação idônea que comprove a veracidade de suas declarações, no prazo de 3(três) dias úteis contados a partir da data da notificação realizada pela Comissão. Apresentada a defesa, a comissão, em sua instância recursal, poderá decidir desde que presentes todos os elementos necessários a decisão. Se caso requerer outras diligências e/ou envolva de alta indignação que não permitam decidir de pronto com os elementos já presentes, a Comissão encaminhará para os órgãos competentes as informações afim de que sejam instaurados os procedimentos administrativos pertinentes que tramitarão com o caso e regramento desta Universidade.
- 5.5 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico <https://ppi.uem.br/> constituem normas complementares a Portaria 1025/2019 - GRE.
- 5.6 Os casos omissos neste edital, nos assuntos relativos ao Registro Acadêmico, serão resolvidos pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos, e, nos demais assuntos, pela Comissão de Heteroidentificação, sendo submetidos posteriormente à Administração Central da UEM, quando for o caso.

Maringá, 26/03/2025

MURILO DOS SANTOS MOSCHETA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
DO PPI/UEM



Anexo I
(para pessoas candidatas Negras ou Pardas)

AUTODECLARAÇÃO

Eu....., RG no.....,
CPF..... residente a....., declaro
serem verídicas as seguintes declarações prestadas por mim para fins de ingresso
ao Sistema de Cotas do Programa de Pós-graduação em Psicologia UEM, no
processo seletivo para alunos regulares 2025, sob pena de responder civil e/ou
criminalmente caso sejam comprovados, em qualquer momento, após a matrícula,
que os documentos comprobatórios exigidos não são legítimos ou idôneos:

**Declaro-me pertencer ao grupo racial negro (preto ou pardo), considerando a
classificação de cor ou raça empregada pelo IBGE.**

Maringá, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DA PESSOA CANDIDATA



Anexo II
(para candidatos(as) transexuais/travestis)

AUTODECLARAÇÃO

Eu....., RG nº.....,
CPF....., residente a.....,
declaro serem verídicas as seguintes declarações prestadas por mim para fins de
ingresso ao Sistema de Cotas do Programa de Pós-graduação em Psicologia UEM,
no processo seletivo para alunos regulares 2025, sob pena de responder civil e/ou
criminalmente caso sejam comprovados, em qualquer momento, após a matrícula,
que os documentos comprobatórios exigidos não são legítimos ou idôneos:

Declaro-me ser _____
(mulher transexual, homem transexual ou travesti)

Maringá, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DA PESSOA CANDIDATA



**Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Psicologia**



Anexo III

(Para todas as pessoas candidatas)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro estar ciente que, para efetivação de matrícula, deverá atender aos termos e requisitos presentes no Edital no Edital 023/2024-PPI.

Maringá, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DA PESSOA CANDIDATA